

## TERMO DE ADITAMENTO N.º 90/09

**Processo Administrativo n.º** 06/10/57.248

**Interessado:** Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Modalidade:** Concorrência nº 13/07

**Termo de Contrato n.º** 100/07

**Objeto:** Execução de obra de pavimentação e drenagem para ligação viária, através da Avenida Nelson Ferreira de Souza entre a Avenida Antônio Carlos do Amaral até a ponte do rio Capivari, sendo a pista esquerda até a estaca 36+10,00 e a pista direita até a estaca 43+0,00. Ligação viária da Rua Projetada até a ponte do rio Capivari. Aplicação de micro-pavimento na pavimentação existente da Avenida Nelson Ferreira de Souza, Rua Carlos Frazato e Rua Luiz Henrique Giovanetti.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS COMERCIAL PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA. - EIC**, denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, firmam o presente Termo de Aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

### PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato por mais 300 (trezentos) dias, para conclusão das obras.

### SEGUNDA – ADITAMENTO E DO VALOR

2.1. Fica aditado o valor do presente contrato no percentual de 24,78% (vinte e quatro vírgula setenta e oito por cento).

2.2. Dá-se ao presente termo valor global já aditado de R\$669.865,93 (seiscentos e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

sessenta e nove mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos).

## TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, das dotações orçamentárias vigentes, codificadas sob os n.ºs 20106.15.451.3008.1199.200599.0101100000.449051, conforme fls. 1.248.

## QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A **CONTRATADA** apresenta garantia do adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 33.493,29 (trinta e três mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e nove centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor do aditamento, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

## QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.



E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 20 de agosto de 2009.

  
**DR. HÉLIO DE OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

  
**CARLOS HENRIQUE PINTO**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

  
**OSMAR COSTA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

  
**EMPRESA INVESTIMENTOS CAMPINAS COMERCIAL PAVIMENTADORA E  
CONSTRUTORA LTDA. - EIC**

Representante Legal: Aldo Luis Pessagno

R. G. n.º 3.802.619

C. P. F. n.º 357.143.288-68

